



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 9/2024.

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

EMENTA

Lei Municipal nº 6129/2024. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 9/2024, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui visa modificar o art. 1º da Lei Municipal nº 6.129/2024.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser analisado pela **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 20 de fevereiro de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

